

Portaria nº 156.

D.^o Darcy Leite Pereira, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que por lei lhe são atribuídas, e

Atendendo a que a representação, datada de 1.^o de Abril do corrente ano, do Contador, Sr. Marciano Carrera Rodrigues contra o sr. Ruelino Bastos Filho, a fls. 401. transcrita neste livro, não representa a verdade e além de contrariar alarmantemente com um atestado fornecido pelo mesmo contador, que deverá ser transcrito adiante,

Atendendo que por este motivo não será temerário se concluir que a representação aludida foi obra de assaio, o que é deverosamente lamentável e doloroso,

Atendendo que os motivos aduzidos e justificados na portaria 152, que transferiu o sr. Ruelino Bastos Filho para o cargo de Fiscal de Estradas refletem inquestionavelmente parcialidade e odio pessoal, atributos estes incompatíveis e denegadores da função pública.

Atendendo a que o cargo de Secretario creado pela lei n. 8 de 15 de Janeiro de 1937 só poderia ser declarado extinto

34
por uma outra lei e nunca por uma
portaria,

Resolve

Declarar, para todos os efeitos, nula a portaria n. 152 de 19 de Abril de 1941 e em consequencia o sr. Avelino Bastos Filho deverá assumir incontinente as funções do cargo de Secretario da Prefeitura.

Lorena, 15 de Julho de 1941.

Davy Intubrenaf
Prefeito.

Atesto sob a responsabilidade do meu cargo que desde o dia 15 de Janeiro, trabalha na contabilidade desta Prefeitura, da qual sou o contador da mesma repartição o senhor Avelino Bastos Filho, Secretario da Prefeitura Municipal, designado para auxiliar esta sessão, comparece regularmente ao serviço das 12 às 16 horas conforme prescreve a Lei n. 8 de 1937, artigo 29, estando sempre presente ao serviço durante estas horas.

Por ser verdade firmo,
O Contador

a) Marciano Carrer Rodrigues

Lorena, 4 de Março de 1941.

Ofício do Departamento das Municipalidades referente ao T. 867-41, em que é interessado o sr. Evelino Bastos Filho.

São Paulo, 30 de Junho de 1961.
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
de Lorena.

Com referencia ao seu ofício n. 90, de 5 de Maio último, relativo ao recurso do sr. Evelino Bastos Filho, contra o ato dessa Prefeitura que o suspendeu, por quinze dias, de exercício do cargo de Secretário, de ordem do Senhor Diretor Geral, cumpro-me comunicá-lo que o Senhor Interventor Federal deu provimento ao recurso em apelo, de acordo com o parecer da Diretoria Geral deste Departamento, incluso por cópia.

Cordiais saudações.

Fausto Ricchetti

Sub Diretor Geral.

Portaria n.º 187.

O Prefeito Municipal de Lorena, Dr. Haroldo Leite Pereira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ...

Considerando que da diligência provida na Tesouraria dessa Prefeitura, por despacho de 28 do corrente, para o encaminhamento e verificação